

DECRETO-LEI Nº 1.613, DE 3 DE MARÇO DE 1 978

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal e dos Territórios.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 6 DE MARÇO DE 1978)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 3.186, 2a. coluna, ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 1.613, DE 3 DE MARÇO DE 1978.

LEIA-SE:

DECRETO-LEI Nº 1.613, DE 3 DE MARÇO DE 1978.